



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO  
5ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA**

---

**PORTARIA 5ª VT DE TERESINA Nº 01/2022**

Dispõe sobre a realização da autoinspeção judicial ordinária e anual na 5ª Vara do Trabalho de Teresina, em consonância com as disposições contidas no Provimento CR n.º 02/2021.

**A JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA/PI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Provimento CR n.º 02/2021, que regulamenta a autoinspeção ordinária no âmbito das unidades judiciárias de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a realização da autoinspeção judicial ordinária e anual na 5ª Vara do Trabalho de Teresina, no período de 04 a 05/08/2022.

**Parágrafo único.** A autoinspeção se iniciará às 08 horas do dia 04/08/2022 e se estenderá até às 15 horas do dia 05/08/2022.

**Art. 2º.** A autoinspeção judicial tem por objetivo averiguar a regularidade do processamento dos feitos judiciais e dos serviços judiciários e administrativos, o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços da Secretaria, dentre outros.

**Art. 3º.** Durante o período de inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- a) não haverá suspensão de prazos;
- b) não se interromperá a distribuição dos feitos;
- c) não haverá adiamento de audiências;

**Art. 4º.** A autoinspeção consistirá no exame por amostragem



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA**

---

dos processos em curso na unidade judiciária, no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do acervo e dos feitos com prioridade de tramitação estabelecida em lei, bem como na verificação das recomendações lançadas na ata da correição ordinária realizada anteriormente à inspeção judicial ordinária.

**Parágrafo único.** Os advogados e partes poderão requerer adoção de medidas judiciais em processos que estejam sujeitos à autoinspeção judicial ordinária por meio de contato telefônico com a Secretaria da Vara no telefone (86) 2106-9405 ou (86) 99453-9788 (whatsapp Balcão Digital), ou no seguinte endereço eletrônico do Balcão Virtual: <https://trt22-jus-br.zoom.us/j/9317133954?pwd=Z0lnN1JRRGk2ZDdteTF4cTZSbEpvQT09> e atendimento presencial de 08:00 às 14:00 horas.

Publique-se no DEJT.

Afixe-se no mural de entrada da 5ª Vara do Trabalho de Teresina/PI.

Encaminhem-se, por meio eletrônico, cópias ao Ministério Público do Trabalho, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Corregedoria Regional e à Assessoria de Comunicação Social do TRT22.

Teresina, 21 de Julho de 2022.

**JOÃO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO**  
Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Teresina/PI